



P.L. 39/22 – Autógrafo 29/22 - Proc. Leg. 712/22

LEI Nº 6.251, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Denomina “Valeria Lehen Ropelle” a rua 3 do Loteamento Residencial Vivendas das Pitangueiras, bairro Jurema.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Valeria Lehen Ropelle” a rua 3 do Loteamento Residencial Vivenda das Pitangueiras, bairro Jurema, com início na rua 4 e término na rua 2 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
6 de abril de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos



EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 7.406/22-PMV.



Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Antônio Soares Gomes Filho e Franklin Duarte de Lima.